

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

Atos do Prefeito LEI Nº 3623 DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a instituição no Município de Niterói do Programa Aprova Jovem

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE I FI:

Art. 1º- Fica instituído no âmbito do Município de Niterói o Programa Aprova Jovem.

PARÁGRAFO ÚNICO- A execução do respectivo programa ficará a cargo da Coordenadoria de Políticas Públicas para Juventude.

Art. 2º- O Programa Aprova Jovem, de incentivo e reforço educacional, tem por

objetivo o fortalecimento da preparação dos jovens munícipes para a realização do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM.

Art. 3º- Serão beneficiários do programa educacional jovens com idade entre 15 e 29 anos, residentes no Município de Niterói e preferencialmente matriculados na rede

pública de ensino, de baixa renda e/ou em situação de vulnerabilidade social. **PARÁGRAFO ÚNICO-** A comprovação dos requisitos fixados no caput deste artigo far-se-á através da apresentação de cópias da identidade, do comprovante de residência, da declaração de matrícula, do histórico escolar, da inscrição no CAD Único e outros documentos previstos no regulamento.

Art. 4º- Constituirão recursos do Programa Aprova Jovem aqueles a ele destinados

provenientes de dotações orçamentárias e créditos adicionais, inclusive os decorrentes da apresentação de emendas parlamentares.

PARÁGRAFO ÚNICO- Para a execução do Programa Aprova Jovem poderão ser

firmados convênios, acordos de cooperação, ajustes ou outros instrumentos congêneres com órgãos e entidades da Administração Pública Federal e dos Estados, bem como com entidades privadas, na forma da Legislação pertinente.

Art. 5º- O Poder Executivo regulamentará a presente Lei. Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 02 DE AGOSTO DE 2021.

AXEL GRAEL- PREFEITO PROJETO DE LEI №. 028/2021- AUTOR: ROBSON GUIMARÃES JOSÉ FILHO-**BINHO GUIMARÃES**

LEI Nº 3624 DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

Altera a Lei de Nº 3.474, de 07 de fevereiro de 2020, para instituir no Calendário Oficial da cidade de Niterói o "dia da Mulher Sambista", a ser celebrado no dia 13 de

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE

Art. 1º- Fica instituído no Calendário Oficial da Cidade de Niterói o "Dia da Mulher Sambista", a ser celebrado anualmente no dia 13 de abril, passando o artigo 6° , da Lei 3.474, de fevereiro de 2020, a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º. Fazem parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de Niterói no mês

de abril: I - Abril Verde - Celebração a prevenção de acidentes de trabalho e doenças

ocupacionais, a ser celebrado durante todo o mês: II - Semana do Jovem Empreendedor, a ser celebrada na primeira semana do mês;

III - Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue e de Órgãos Humanos para Transplantes, a ser celebrada na primeira semana do mês;

IV - Semana Municipal de Combate às Doenças Sexualmente Transmissíveis, a ser celebrada na primeira semana do mês;

V - Semana de Conscientização e Combate à Verminose, a ser celebrada na primeira semana do mês;

VI - Semana Municipal de Divulgação e Conscientização sobre a Doença de Parkinson e de Apoio Àqueles que Manifestam essa Doença, a ser celebrada na semana do dia 04 ao dia 11;

VII - Semana Charles Darwin de Ciências, Tecnologia e Sustentabilidade, a ser

celebrada na semana que compreende o dia 08; VIII - Semana Municipal do Combate a Alienação Parental, a ser celebrada na semana que compreende o dia 25;

IX - Semana do Jovem Escritor, a ser celebrada na semana do dia 28. X - Dia de Mobilização Cidadã, a ser celebrado no primeiro domingo de abril;

XI - Dia do Autismo, a ser celebrado no dia 02; XII - Dia Municipal do Modelismo Niteroiense, a ser celebrado no dia 04;

XIII - Dia do Jornalista, a ser celebrado no dia 07; XIV - Dia da Mulher Sambista, a ser celebrado no dia 13;

XV - Dia do Livro Espírita, a ser celebrado no dia 18;

XVI - Dia do Holocausto, a ser celebrado no dia 19;

XVII - Dia da Visibilidade Lésbica, a ser celebrado no dia 24;

XVIII - Dia Municipal do combate a alienação parental, a ser celebrado no dia 25;

XIXI - Dia do Taxista, a ser celebrado no dia 27;

XX - Dia Mundial do Tai Chi e Chi Kung, a ser celebrado no dia 27;

XXI - Dia da Empregada Doméstica, a ser celebrado no dia 27.

Art. 20- Neste dia várias atividades serão desenvolvidas em comemoração à Mulher Sambista.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 02 DE AGOSTO DE 2021.

AXEL GRAEL- PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 116/2021-AUTOR: VERÔNICA LIMA

LEI № 3625 DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

Altera a Lei de nº 3.474, de 07 de fevereiro de 2020, para instituir no calendário oficial da cidade de Niterói o "Dia Municipal do Agente de Trânsito", a ser celebrado no dia 19 de junho de cada ano.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica instituído no Calendário Oficial da Cidade de Niterói o "Dia Municipal do Agente de Trânsito", a ser celebrado anualmente no dia 19 de junho, passando o artigo 8º, da Lei 3.474, de 07 de fevereiro de 2020, a vigorar com a seguinte redação:



Art. 8º. Fazem parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de Niterói no mês de Junho:

- I Semana Municipal da Educação Ambiental, a ser celebrada na semana que compreende o dia 05:
- II Semana da Câmara da Indústria e Comércio do Estado do Rio de Janeiro, a ser celebrada a partir do segundo domingo do mês; III - Semana Luso Brasileira, a ser celebrada do dia 10 ao dia 17;
- IV Semana Municipal do Orgulho LGBT, a ser celebrada do dia 22 ao dia 28;
- V Semana Municipal de conscientização sobre a Síndrome de Guillain-Barré será realizada, anualmente, de 22 a 29 de junho;
- VI Semana de Prevenção ao uso de álcool e outras drogas, a ser celebrado na semana do dia 26 de junho; VII - Dia de Conscientização da Pipa Segura, a ser celebrado no dia 04; VIII - Festa Santo Antonio de Pádua, a ser celebrado no dia 13;

- IX Dia do Pastor Evangélico, a ser celebrado no segundo domingo do mês;
- X Dia Municipal do Escotismo, a ser celebrado no dia 14;
- XI Dia de Conscientização e Combate à Violência Contra a Pessoa Idosa, a ser celebrado no dia 15;
- XII Marejada Cultural dos Pescadores de Itaipu, a ser celebrado no segundo final de semana do mês;
- XIII Dia Municipal das Assembléias de Deus e do Movimento Pentecostal, a ser celebrado no dia 18:
- XIV Dia do Moto Clube Niteroiense, a ser celebrado no terceiro domingo do mês;
- XV Dia Municipal do Agente de Trânsito, a ser celebrado no dia 19;
- XVI Dia Municipal da Luta Contra o Encarceramento da Juventude Negra, a ser celebrado no dia 20;
- XVII- Dia de São João, padroeiro da cidade, a ser celebrado no dia 24; XVIII Dia Municipal da Inclusão Digital, a ser celebrado no dia 25;
- XIX Dia Municipal do Orgulho LGBT, a ser celebrado no dia 28;
- XX Dia da Pesca e Aquicultura, a ser celebrado no dia 29;

- Art. 2º- Neste dia a que se refere esta Lei, o Município, por meio de seu órgão gerenciador de trânsito, promoverá eventos e campanhas educativas relativas ao trânsito e homenageará um de seus servidores com o Título de Agente de Trânsito
- Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 02 DE AGOSTO DE 2021.

AXEL GRAEL- PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 203/2021-AUTOR: ATRATINO CORTES

LEI Nº 3626 DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

Inclui o $\S2^{\circ}$ ao Artigo 139 da Lei 2624 de 29 de dezembro de 2008(CÓDIGO DE POSTURAS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º- O artigo 139 da Lei 2624/2008 passa a vigorar com a seguinte redação, mediante a inclusão do §2º, transformando o § único em §1º:
- "Art. 139. Nas bancas de jornais e revistas serão permitidas as seguintes formas de publicidade:

(...)

\$2°. A instalação de painéis na parte superior da banca, conhecido como testeira, deverão respeitar os limites da banca."

Art. 2º- Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 02 DE AGOSTO DE 2021.

AXEL GRAEL- PREFEITO

PROJETO DE LEI №. 234/2021-AUTOR: ATRATINO CORTES

LEI Nº 3627 DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

Adiciona o inciso XX ao art. 14 da Lei 3153 de 21 de julho de 2015 (Lei Municipal de Proteção e Bem Estar de Animais Domésticos)

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Adiciona o inciso XX ao art. 14 da Lei 3153 de 21 de julho de 2015, com a seguinte redação:
"Art. 14. Considera-se maus tratos"

XX - a realização de tatuagens e colocação de piercings em animais silvestres,

domésticos ou domesticados, com fins estéticos. Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 02 DE AGOSTO DE 2021.

AXEL GRAEL- PREFEITO PROJETO DE LEI №. 237/2021-AUTOR: DANIEL MARQUES

DECRETO N° 14.097/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

- Art. 1º Ficam transformados, sem aumento de despesas, os cargos relacionados nos Anexos deste Decreto.
- Art. 2º- Fica transferido, da Secretaria Municipal de Governo, para a Secretaria Executiva do Prefeito, o cargo de Assessor C, símbolo CC-3, ocupado por Letícia Machado da Conceição.

 Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração adotará as medidas necessárias
- para cumprimento do presente Decreto.
- Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 02 DE AGOSTO DE 2021

AXEL GRAEL- PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 14.097/2021 CARGOS TRANSFORMADOS NA SECRETARIA EXECUTIVA

SIMBOLO Ocupado anteriormente CARGO



Assessor C	CC-3	MONIQUE DE JESUS VICENTE
Assessor C	CC-3	ASDIR PORTO LAGOAS
Assessor C	CC-3	CARLOS HENRIQUE BONIFÁCIO DOS SANTOS
Assessor C	CC-3	CRISTIANE DA CONCEIÇÃO MOUTINHO PINTO
Assessor C	CC-3	DEBORA JALES FERREIRA DE ALMEIDA
Assessor C	CC-3	DIEGO MUNIZ DE SOUZA
Assessor C	CC-3	GUSTAVO HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA
		VELOSO
Assessor C	CC-3	IASMIN FERREIRA DE ALMEIDA
Assessor C	CC-3	SIMONY NEVES PINTO
Assistente A	CC-4	ANDRÉ COSME CONCEIÇÃO DA SILVA
Assistente A	CC-4	JOSILENE OLIVEIRA SOUSA PAULO
Assistente A	CC-4	JULIANA CARNEIRO DA SILVA
Assistente A	CC-4	PABLO BATISTA ABILIO DA SILVA

CARGO TRANSFORMADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E

MODILIDADE			
CARGO	SIMBOLO	Ocupado anteriormente	
Assistente A	CC-4	MAX DE SOUZA SANTOS	

CARGO TRANSFORMADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CARGO	SIMBOLO	Ocupado anteriormente
Assistente A	CC-4	RICARDO DE SOUZA MACHADO

CARGO TRANSFORMADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

KEGGEAKIZAÇAG I GKDIAKIA			
CARGO	SIMBOLO	Ocupado anteriormente	
Diretor	DG	PATRICIA MARIA QUADROS BARROS	

CARGO TRANSFORMADO NA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO FONSECA SIMBOLO Ocupado anteriormente BRUNO CUNHA DE OLIVEIRA DG

CARGOS RESULTANTES DA TRANSFORMAÇÃO NA SECRETARIA EXECUTIVA

QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLO
01	Consultor	CG
01	Diretor	DG
01	Assessor B	CC-2

CARGO RESULTANTE DA TRANSFORMAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

TIABITAÇÃO E RECOLARIZAÇÃO I ORDINARA			
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLO	
01	Subsecretário	SS	

CARGO RESULTANTE DA TRANSFORMAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLO
01	Subsecretário	SS

PORT. Nº 2278/2021- Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/08/2021, RIVAMAR DA COSTA MUNIZ do cargo de Assessor B, CC-2, da Administração Regional da Região Oceânica.

PORT. Nº 2279/2021- Considera nomeado, a contar de 01/08/2021, JÚLIO CESAR DE MESQUITA para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Administração Regional da Região Oceânica, em vaga decorrente da exoneração de Rivamar da Costa Muniz, acrescido das gratificações previstas na CI nº 01/09.

PORT. Nº 2280/2021- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/08/2021, JOSÉ LUIZ DE AZEREDO CAMPOS JUNIOR do cargo de Chefe de Serviço, CC-3, da Administração Regional da Região Oceânica.

PORT. Nº2281/2021- Considera nomeada, a contar de 01/08/2021, TAINÁ MUNIZ FERREIRA para exercer o cargo de Chefe de Serviço, CC-3, da Administração Regional da Região Oceânica, em vaga decorrente da exoneração de José Luiz de Azeredo Campos Junior, acrescido das gratificações previstas na Cl $\rm n^0$ 01/09.

PORT. Nº2282/2021- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/08/2021, JAILSON RIBAS BATISTA DO ROSÁRIO do cargo de Diretor, DG, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

PORT. Nº2283/2021- Considera nomeada, a contar de 01/08/2021, LILIANE DE MELLO ROSETTE GOMES PINTO para exercer o cargo de Diretor, DG, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, em vaga decorrente da exoneração de Jailson Ribas Batista do Rosário, acrescido das gratificações previstas na CI nº

PORT. Nº2284/2021- O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de atribuição que lhe confere o art. 66, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Niterói, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento da Implantação do eSocial — CAIE, com a finalidade de acompanhar a implantação do sistema e Social nos órgãos e entidades públicas no âmbito do Municipio de Niterói em conformidade com o artigo 7° do Decreto Municipal n ° 13237 de 09 de maio de 2019.

Secretaria Municipal de Administração, João Luiz Melo Palmier.

Controladoria Geral do Município, Jorge Gonçalves Fonseca.

Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, Fernanda Cattete Gonçalves. Procuradoria Geral do Município, Andrea Guerreiro de faria.

Niterói Previdência, Carolina Alvarez Mota.

Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento, Raquel Loureira Rios Ventura.

Art. 2º, As substituições e nomeações que se fizerem necessárias poderão ser feitas por ato da Secretária de Planejamento, Gestão e Orçamento.

Art. 3º. Enquanto exercer a função, os servidores não receberão adicionais

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PORT. Nº2285/2021- Torna insubsistente a Portaria nº 845/2020 publicada em 23/06/2020.

PORT. N°2286/2021- Torna insubsistente a Portaria n°1264/2021 pulicada em 06/02/2021.

PORT. Nº2287/2021- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/08/2021, WILTON SOARES RIBEIRO do cargo, de Secretário Municipal, SM, da Secretaria Executiva.

PORT. №2288/2021- Considera nomeado, a contar de 01/08/2021, OTO BAHIA E SILVA para exercer o cargo de Secretário Municipal, SM, da Secretaria Executiva, em vaga decorrente da exoneração de Wilton Soares Ribeiro.

PORT. Nº2289/2021- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/08/2021, WANDERLEY LEANDRO ABREU do cargo isolado, de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva.

PORT. №2290/2021- Considera nomeado, a contar de 01/08/2021, ARTUR DA CRUZ RANGEL para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva, em vaga decorrente da exoneração de Wanderley Leandro Abreu, acrescido das gratificações previstas na CI nº 01/09.

PORT. № 2291/2021- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/08/2021, CELIO CORRÊA DA SILVA do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva.

PORT. Nº 2292/2021- Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/08/2021, JÚLIA MENDES SILVA do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva.

PORT. Nº 2293/2021- Considera nomeada, a contar de 01/08/2021, HANNAH MENDONÇA PIRES DA LUZ para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva, em vaga decorrente da exoneração de Júlia Mendes Silva, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 01/09.

PORT. № 2294/2021- Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/08/2021, MONIQUE DE JESUS VICENTE do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Executiva.

PORT. Nº 2295/2021- Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/08/2021, REGINA DO NASCIMENTO LOPES do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Evecutiva

PORT. Nº 2296/2021- Considera nomeada, a contar de 01/08/2021, MARCIA CRISTINA COSTA E COSTA para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Executiva, em vaga decorrente da exoneração de Regina do Nascimento Lopes, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 01/09.

PORT. Nº 2297/2021- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/08/2021, ASDIR PORTO LAGOAS do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Executiva.

PORT. № 2298/2021- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/08/2021, CARLOS HENRIQUE BONIFÁCIO DOS SANTOS do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Executiva.

PORT. № 2299/2021- Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/08/2021, CRISTIANE DA CONCEIÇÃO MOUTINHO PINTO do cargo isolado, de provimento em comissão, de Assessor C, símbolo CC-3, do Quadro Permanente, da Secretaria Executiva.

PORT. Nº 2300/2021- Considera exonerada, a contar de 01/08/2021, DEBORA JALES FERREIRA DE ALMEIDA do cargo de Assessor C, símbolo CC-3, da Secretaria Executiva

PORT. Nº 2301/2021- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/08/2021, DIEGO MUNIZ DE SOUZA do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Executiva.

PORT. Nº 2302/2021- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/08/2021, GUSTAVO HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA VELOSO do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Executiva.

PORT. Nº 2303/2021- Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/08/2021, IASMIN FERREIRA DE ALMEIDA do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Executiva.

PORT. Nº 2304/2021- Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/08/2021, SIMONY NEVES PINTO do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Executiva.

PORT. № 2305/2021- Considera r exonerado, a pedido, a contar de 01/08/2021, ANDRÉ COSME CONCEIÇÃO DA SILVA do cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Executiva.

PORT. Nº 2306/2021- Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/08/2021, JOSILENE OLIVEIRA SOUSA PAULO do cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Executiva.

PORT. Nº 2307/2021- Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/08/2021, JULIANA CARNEIRO DA SILVA do cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Executiva.

PORT. Nº 2308/2021- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/08/2021, PABLO BATISTA ABILIO DA SILVA do cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Executiva.

PORT. № 2309/2021- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/08/2021, MANOEL JOSÉ BRAGA do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Caustrae

PORT. Nº 2310/2021- Considera nomeada, a contar de 01/08/2021, LETÍCIA MACHADO DA CONCEIÇÃO para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Governo, em vaga decorrente da exoneração de Manoel José Braga, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 01/09.

PORT. Nº 2311/2021- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/08/2021, RICARDO DE SOUZA MACHADO do cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Governo.



PORT. Nº 2312/2021- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/08/2021, MAX DE SOUZA SANTOS do cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade.

PORT. Nº 2313/2021- Considera exonerada, a contar a contar de 01/08/2021, PATRICIA MARIA QUADROS BARROS do cargo de Diretor, DG, da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

PORT. Nº 2314/2021- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/08/2021, AUGUSTO CESAR DA CUNHA TORRES do cargo de Administrador Regional, SM, da Administração Regional de Jurujuba.

PORT. Nº 2315/2021- Considera nomeado, a contar de 01/08/2021, FLAVIO BONAN TAVARES DOS SANTOS para exercer o cargo de Administrador Regional, SM, da Administração Regional de Jurujuba, em vaga decorrente da exoneração de Augusto Cesar da Cunha Torres.

PORT. № 2316/2021- Considera exonerado, a contar de 01/08/2021, OTO BAHIA E SILVA do cargo de Administrador Regional, SM, da Administração Regional do Fonseca, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

PORT. № 2317/2021- Considera nomeado, a contar de 01/08/2021, AUGUSTO CESAR DA CUNHA TORRES para exercer o cargo de Administrador Regional, SM, da Administração Regional do Fonseca, em vaga decorrente da exoneração de Oto Bahia e Silva

PORT. Nº 2318/2021- Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/08/2021, CLAUDIA DE ALMEIDA FERREIRA do cargo de Assessor Chefe, SS, da Administração Regional do Fonseca.

PORT. Nº 2319/2021- Considera nomeado, a contar de 01/08/2021, IVO DA SILVA MENDES NETO para exercer o cargo de Assessor Chefe, SS, da Administração Regional do Fonseca, em vaga decorrente da exoneração de Claudia de Almeida

PORT. № 2320/2021- Considera exonerado, a pedido a contar de 01/08/2021, BRUNO CUNHA DE OLIVEIRA do cargo de Diretor, DG, da Administração Regional do Fonseca.

PORT. Nº 2321/2021- Considera nomeado, a contar de 01/08/2021, MARCO ANTONIO KONOPACKI para exercer o cargo de Diretor, DG, da Secretaria Executiva, em vaga decorrente da transformação determinada pelo Decreto nº 14.097/2021, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 01/09.

PORT. Nº 2322/2021- Considera nomeado, a contar de 01/08/2021, CARLOS EDUARDO SIXEL BARRETO para exercer o cargo de Consultor, CG, da Secretaria Executiva, em vaga decorrente da transformação determinada pelo Decreto no 14.097/2021.

PORT. Nº 2323/2021- Considera nomeada, a contar de 01/08/2021, PATRICIA MARIA QUADROS BARROS para exercer o cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, em vaga decorrente da transformação determinada pelo Decreto nº 14.097/2021.

PORT. Nº 2324/2021- Considera nomeado, a contar de 01/08/2021, HUGO FREIRE DE VASCONCELOS FILHO para exercer o cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, em vaga decorrente da transformação determinada pelo Decreto nº 14.097/2021.

PORT. № 2325/2021- Considera nomeada, a contar de 01/08/2021, FÁTIMA ELIZABETH SCANONI DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva, em vaga decorrente da transformação determinada pelo Decreto nº 14.097/2021, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 01/09.

Na Portaria nº 2277/2021, publicada em 31/07/2021, onde se lê: ANDREA FEREIRA MARQUES DOS SANTOS, leia-se: ANDREA FERREIRA MARQUES DOS SANTOS.

Na Portaria n^{0} 1265/2021, publicada em 06/02/2021, onde se lê: em vaga da exoneração de Juliana Rodrigues de Oliveira Souza, leia-se: em vaga da exoneração de Ricardo Mello de Oliveira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Atos do Secretário

Portaria

PORT. nº 656/2021 – Remove Roberto de Bragança Pacheco Junior, Assistente Administrativo, nível 6, matrícula 1.224.797-1, para a Administração Regional do Ponto Cem Réis e Adjacências – ARPA, referente ao processo 320/490/2021.

PORT. nº 657/2021 - PRORROGO, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 287/2020 – Processo n. 020/005376/2020.

PORT. nº 658/2021 - PRORROGO, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 286/2020 - Processo n. 020/005365/2020.

PORT. nº 659/2021 - PRORROGO, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 104/2020 – Processo n. 020/000609/2020.

Despachos do Secretário

Licença Sem Vencimentos, em Continuação - Deferido - 01(um) ano, a contar de 02/08/2021 - 130/1025/2021.

Licenca Sem Vencimentos - Deferido - a contar de 01/09/2021, 02(dois) ano -20/3140/2021

Adicional de Tempo Integral – Indeferido – 490/080/2021 Licença Especial – Deferido – de 02/08 à 31/08/2021 – 20/2798/2021

Retificação de Nome – Deferido – 20/2910/2020

Adicional de Tempo de Serviço - Indeferido - 20/3691/2021

Abono Permanência - Indeferido - 20/3356/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA



PORTARIA Nº 022/2021, de 30 de julho de 2021.

O Secretário Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, no uso das atribuições legais resolve:

Art. 1º - Alterar comissão fiscalizadora do contrato firmado e vigente, na forma abaixo exposta:

l – Fica substituído o fiscal Maicon da Silva Carlos, matrícula nº 1245.572-0, por Sarah de Paula Silva, matrícula nº 1244.810-0, na Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do processo administrativo nº 780000083/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de acolhimento de idosos a partir de 60 anos de idade, para atender a Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária.

Art. 2 ° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. EXTRATO Nº 135/2021

INSTRUMENTO: Termo de Contrato SMASES nº 135/2021. PARTES: Município de Niterói tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e CLAUDIA DA SILVA GOMES. OBJETO: Contratação Temporária por tempo determinado na função de Assistente Social, conforme descrito no Edital 001/2020, em caráter emergencial (PANDEMIA DO CORONAVÍRUS), desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. PRAZO: 06 (seis) meses. VALOR ESTIMADO: R\$ 17.413,09 (dezessete mil, quatrocentos quatrocentos e treze reais e nove centavos). **VERBA:** P.T. nº 16.72.08.244.0148.7777, CD nº 3.3.3.9.0.04.00 (Remuneração), Fonte 0.0.1.38, Nota de Empenho Nº 000069, datada de 02/06/2021, **FUNDAMENTO**: art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000239/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de junho de 2021. Omitido do Diário Oficial de 30 de junho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE Ato do Subsecretário de Trânsito e Transportes

Portaria SMU/SSTT Nº0056/2021.

O Subsecretario de Trânsito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o conteúdo nos autos do processo nº 530003155/2021 que visa a nomeação de Guardas Civis Municipais lotados na Coordenadoria de Transito para uso de talão de multa.

Art. 1º - Descredencias os Guardas Civis Municipais abaixo relacionados.

Mat. 218313	João Jose Alves Netto	
Mat. 234353	Arthur Soares da Silva	
Mat. 234448	Márcia Sant'Anna Borges	
Mat. 235163	Anderson Luiz Paraíso	
Mat. 235262	Silvana Ferreira Mendes	
Mat.235554	Marcio Nascimento de Oliveira	
Mat. 235940	Marcelo Cardoso Cunha	
Mat. 242512	Aline Crespo de Souza	

Art. 2º - Credencias os Guardas Civis Municipais abaixo relacionados em substituição aos descredenciados no § 1º.

Mat. 235434	Ademir Alves de Carvalho		
Mat. 241497	Alexandre Santos Siqueira		
Mat. 234393	Almir da Silva Silveira		
Mat. 244944	Thiago Souza Queiroz da Silva		
Mat. 245006	Sandro Couto Sabença		
Mat. 244907	Airton de Cristo Belmiro		
Mat. 241502	Raphael Gutierrez Coutinho		
Mat. 244934	Max Vitor Nascimento Valente		

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Corrigenda

Portaria nº 0055/2021/SMU/SSTT

Onde se lê:

Art. 3º- Proibido o estacionamento de veículos ao longo de toda a Estrada Fróes, todos os dias da semana enquanto durar a obra emergencial no Túnel Roberto

Leia-se:Art. 3º - Proibir o estacionamento de veículos, de 16h as 07h, ao longo de toda a Estrada Fróes, todos os dias da semana, enquanto durar a obra emergencial do Túnel Roberto Silveira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL CONJUNTO № 002/2021

Estabelece normas e procedimentos para matrícula de alunos nas Unidades Escolares de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação de Niterói que oferecem a modalidade da Educação de Jovens e Ádultos para o segundo semestre letivo de 2021 e dá outras providências.

O Secretário de Educação e o Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 14, incisos II e V do Regimento Interno da FME, aprovado pelo Decreto nº 6.303 de 14 de fevereiro de 1992, e:

Considerando o Art. 205 da Constituição Federal, que estabelece que a educação é um direito de todos e dever do Estado;

Considerando o Art. 37 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, que estabelece que a Educação de Jovens e Adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental na idade própria e que os sistemas de ensino assegurarão, gratuitamente, aos jovens e adultos que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames;

Considerando a Resolução nº 3/2010 do Conselho Nacional de Educação que institui as Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos;

Considerando a Portaria FME nº 087/2011 que institui a proposta pedagógica que fundamenta o trabalho nas Unidades da Rede Municipal de Educação;



Considerando o compromisso da SME e da Fundação Municipal de Educação em dar transparência e publicidade ao processo de matrícula da Rede Municipal de

RESOLVEM:

Art. 1º - Ficam estabelecidas as normas e os procedimentos de matrícula dos alunos nas Unidades de Educação de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação que oferecem a modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA, para o $2^{\rm o}$

Parágrafo único. A idade mínima obrigatória para matrícula na modalidade EJA é de 15 anos de idade.

Art. 2º - O processo de matrícula se dará em 02 (duas) etapas.

I - A 1ª Etapa será destinada aos alunos novos, para todos os períodos letivos do Ensino Fundamental no 2º semestre letivo de 2021, e acontecerá a partir do dia 21 de julho de 2021 nas escolas que oferecem a modalidade, nos horários de funcionamento das unidades.

II - A 2ª Etapa, destinada à renovação da matrícula dos alunos da Rede Municipal de Educação de Niterói, ocorrerá na respectiva Unidade Escolar, nos horários de funcionamento, a partir de 05 de agosto de 2021, com atualização de documentos, se necessário.

Parágrafo único - A renovação/matrícula deverá ser realizada pelo próprio interessado, se maior de 18 anos de idade, ou por seu responsável legal, na forma da lei civil, para os menores de 18 anos de idade. Art. 3º - No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os seguintes

documentos:

- a 3 (três) fotos 3X4:
- b cópia e original da Carteira de Identidade;
- c cópia e original do CPF;d cópia e original do comprovante de residência;
- e- cópia e original do Certificado de Reservista, quando for o caso;
- f declaração de escolaridade ou protocolo que confirme sua requisição (em caso de matrícula por transferência, o histórico escolar deverá ser apresentado em até 45
- g declaração que informe se o aluno possui alguma deficiência, identificando-a, nos termos da Portaria FME n $^{\rm o}$ 239/2001;
- h Comprovante de tipo sanguíneo e RH, nos termos da Lei nº 6683 de 15 de janeiro de 2014. Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos pela Subsecretaria de Gestão
- Pedagógica.

ANEXO I

LISTAGEM DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO QUE OFERECEM EJA

ESCOLA	ATENDIMENTO	ENDEREÇO	TELEFONE		
E.M. ALBERTO FRANCISCO	1º 2º e 3º ciclos	Rua Prof. Ismael Coutinho, 88 -	2719-6784		
TORRES		Centro	2719-6798		
E.M. PROF ^a M ^a DE LOURDES	1º e 2º ciclos	Rua Leite Ribeiro, 120- Fonseca	3602-4147		
BARBOSA SANTOS			3602-4150		
E.M. PAULO DE ALMEIDA	1º e 2º ciclos	Rua Gal. Pereira da Silva, 50 -	3602-4504		
CAMPOS		Icaraí	3602-4589		
E.M. MAESTRO HEITOR VILLA-	1º 2º e 3º ciclos	Rua Salo Band, s/n - Ilha da	2719-6818		
LOBOS		Conceição	2719-6813		
E.M. HONORINA DE CARVALHO	1º, 2º, 3º e 4º	Rua Prof. José Peçanha, s/n -	2729-4568		
	ciclos	Remanso Verde, Pendotiba	2729-4569		
E.M. ALTIVO CÉSAR	1º, 2º, 3º e 4º	Rua Luiz Palmier, 25 - Barreto	2694-1480		
	ciclos		2720-1661		
E.M. JOÃO BRAZIL	1º e 2º ciclos	Lot. Bento Pestana, s/n - Morro	3714-8576		
		do Castro	3714-8589		
E.M. FRANCISCO PORTUGAL	1º, 2º, 3º e 4º	Rua Quatorze, 14 - Piratininga	2619-8160		
NEVES	ciclos	_	2619-8161		
E.M. HELENA ANTIPOFF	1º e 2º ciclos	Av. Rui Barbosa, 388 - São	3602-4171		
	l	Francisco			

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PONDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE

Portaria FMS/FGA nº 223/2021

ESTABELECE E ORGANIZA O FLUXO DE GESTÃO DE RECURSOS DE INVESTIMENTO E DE CUSTEIO ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES, PROGRAMAS FEDERAIS E PROGRAMAS ESTADUAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica criado o fluxo de gestão de recursos de investimento e de custeio que necessitem de plano de ação para sua execução que sejam oriundos de emendas parlamentares, programas Federais e programas estaduais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e da Fundação Municipal de Saúde de Niterói.

Art. 2º O fluxo é composto pelos seguintes macroprocessos: captação de recursos; planejamento dos recursos; definição da estratégia de aquisição; o monitoramento da execução dos recursos e prestação de contas.

CAPÍTULO II

DOS MACROPROCESSOS

Art. 3º O macroprocesso "Captação de Recursos" é composto pelos seguintes processos e é executado pelos seguintes responsáveis:

I - Elaboração do Portfólio de projetos para captação de emendas parlamentares; sob a responsabilidade da Subsecretaria de Planejamento, áreas finalísticas e Gabinete do Secretário Municipal de Saúde;

II - Lançamento de propostas para emendas parlamentares no sistema do Ministério da Saúde, sob a responsabilidade da Subsecretaria de Planejamento e áreas finalísticas:

III - Acompanhamento da publicação de novos programas federais e estaduais nos sistemas oficiais, sob a responsabilidade da Subsecretaria de Planejamento;



- IV Acompanhamento dos atos do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde que envolvam transferências de recursos para a Secretaria Municipal de
- Saúde, sob a responsabilidade da Subsecretaria de Planejamento; V Mapeamento de oportunidades de prospecção de recursos em organismos Internacionais, sob a responsabilidade da Subsecretaria de Planejamento;
- VI Orientação quanto à decisão de adesão a novos programas ou devolução de recursos contratados, sob a responsabilidade da Subsecretaria de Planejamento e Gabinete do Secretário Municipal de Saúde.
- Art. 4º O macroprocesso "Planejamento de recursos" é composto pelos seguintes processos e é executado pelos seguintes responsáveis:
- Avaliação da carteira de recursos captados e seus objetos, para definição das prioridades para a sua aplicação, sob a responsabilidade do Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, Subsecretaria de Planejamento e áreas finalísticas;
- II Orientação das Áreas finalísticas para construção dos planos de aplicação dos recursos captados, sob a responsabilidade da Subsecretaria de Planejamento e áreas finalísticas;
- III Orientação das áreas finalísticas para a construção dos Termos de Referência (TRs) e abertura dos processos administrativos; sob a responsabilidade da Subsecretaria de Planejamento, áreas finalísticas e Superintendência Administrativa
- (SUAD). Art. 5º O macroprocesso "Definição de Estratégias de aquisição" é composto pelos seguintes processos e é executado pelos seguintes responsáveis:
- I Definir a estratégia para aquisição de materiais e/ou contratação de serviços; sob
- a responsabilidade da Subsecretaria de Planejamento, áreas finálísticas, Superintendência Administrativa (SUAD) e Superintendência Financeira (SUFIN).
- Art. 6º O macroprocesso "Monitoramento da execução dos Recursos" recursos é composto pelos seguintes processos e é executado pelos seguintes responsáveis: I - Monitoramento dos processos de aquisição com recursos captados, sob a
- responsabilidade da Subsecretaria de Planejamento;
- II Monitoramento dos recursos captados para obras e reformas, sob a responsabilidade da Subsecretaria de Planejamento, Escritório de Gestão de Projetos da Secretaria Municipal de Saúde (EGP) e Núcleo de Engenharia e Arquitetura (NEA);
- III Coordenação do processo decisório para tratar de obstáculos e restrições para o andamento dos processos, sob a responsabilidade do Gabinete do Secretário
- Municipal de Saúde, Subsecretaria de Planejamento e áreas finalísticas; IV Coordenação do processo de lançamento de informações complementares, caso necessário, referentes à execução dos recursos, sob a responsabilidade da Subsecretaria de Planejamento e áreas finalísticas; V - Acompanhamento dos saldos em conta dos recursos captados e coordenação da
- decisão de seu uso; sob a responsabilidade da Superintendência Financeira (SUFIN), Subsecretaria de Planejamento, Gabinete do Secretário Municipal de Saúde é áreas finalísticas;
- VI Realização de reunião mensal para apresentação dos dados do monitoramento do uso dos recursos captados, sob a responsabilidade da Junta Administrativa, composta por Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, Superintendência Administrativa (SUAD) e Superintendência Financeira (SUFIN), Subsecretaria de
- Art. 6º O macroprocesso "Prestação de Contas" é composto pelos seguintes processos e é executado pelos seguintes responsáveis:
- 1 Coordenação do processo de prestação de contas através da orientação das áreas responsáveis pela geração de cada informação (execução física e execução orçamentária), sob a responsabilidade da Subsecretária de Planejamento.
- II Fornecer informação sobre a execução física para a prestação de contas, sob a responsabilidade das áreas finalísticas.
- III Fornecer informação sobre a execução financeira para a prestação de contas,
- IV Coordenação do processo de lançamento da prestação de contas, sob responsabilidade da Superintendência Financeira (SUFIN).

 IV Coordenação do processo de lançamento da prestação de contas nos sistemas oficiais, sob a responsabilidade da Superintendência Financeira (SUFIN), Subsecretaria de Planejamento e áreas finalisticas.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO CSPGM № 29/2021 O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições de Presidente do Conselho Eleitoral do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

- Art. 1º Divulgar os candidatos que manifestaram interesse a concorrer a eleição dos membros não natos do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município de
- I Vagas para Procuradores do Município de 2ª Classe:
- a) Nina Celano Jansen Ferreira, mat. 1.239.974-
- II Vagas para Procuradores do Município de 3ª Classe:
- a) Soraya Portela Cesarino, mat.: 1.242.620-2; III Vagas de livre escolha:
- a) Andrea Carla Barbosa, mat.: 1.239.957-7 (2ª Classe);
- b) Caio Mayer Machado Moraes Pessanha, mat. 1.244.482-0 (3ª Classe); c) Guilherme Augusto Velmovitsky Van Hombeeck, mat.: 1.244.174-0 (3ª Classe);
- d) Leandro Telles de Oliveira, maí.: 1.240.447-9 (2ª Classe); e) Marcos Vinicius Souza do Carmo, maí.: 1.242.764-0 (3ª Classe);
- Art. 2º A vaga destinada a representação de Procuradores de 1ª classe, por não contar com candidatos interessados em todo o pleito, será acrescida aos representantes de livre escolha, consoante o disposto no art. 15, §2º do Regimento Interno do Conselho Superior.
- Art. 3º Cada Procurador do Município em atividade terá direito a escolher 06 (seis) membros não natos para compor o CSPGM, depositando 1 (um) voto para escolha do representante de 2ª classe, 1 (um) voto para escolha do representante de 3ª
- classe e 4 (quatro) votos para representantes de livre escolha. Art. 4º Qualquer Procurador do Município em atividade poderá impugnar a presente resolução por meio de petição devidamente fundamentada e direcionada ao



Procurador Geral do Município, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar de sua publicação, que será analisada em decisão irrecorrível pela Comissão Eleitoral. Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S.A. - NELTUR Atos do Diretor Presidente

PORT. Nº100/2021 - Dispensar, a contar de 01.08.2021 - RODRIGO RODRIGUES RAMALHO - na Função de Confiança de Assistente, símbolo "FC3" da Diretoria de

PORT. Nº101/2021 - Dispensar, a contar de 01.08.2021 - FABIANO VALLADÃO RANGEL- na Função de Confiança de Assistente, símbolo "FC2" da Diretoria da

PORT. Nº102/2021 - Designar, a contar de 01.08.2021 -RODRIGO RODRIGUES RAMALHO - na Função de Confiança de Assistente, símbolo "FC2" da Diretoria da Presidência, em decorrência da dispensa de FABIANO VALLADÃO RANGEL.

PORT. Nº103/2021 - Designar, a contar de 01.08.2021 - FABIANO VALLADÃO RANGEL- na Função de Confiança de Assistente, símbolo "FC3" da Diretoria de Lazer, em decorrência da dispensa de RODRIGO RODRIGUES RAMALHO.

PORTARIA Nº 104/2021

O Diretor Presidente da Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO as normas constantes do art. 37 da Constituição Federal e no Art. 67 da Lei nº 8.666/93; bem como o Decreto Municipal nº 11.950/2015 e a necessidade de disciplinar a fiscalização quanto a execução dos contratos administrativos desta Empresa;

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente responsável pela Fiscalização dos contratos de Patrocínio (excetos eventos do Carnaval) para atender a todos os eventos realizados pela Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A – NELTUR, conforme segue:

Parágrafo 1º - A Comissão responsável pela Fiscalização foi composta por

Fiscais Titulares: Christiane Pacheco de Souza - matrícula: 552734 - Assistente FC3 - NELTUR

Suelen Rocha de Oliveira – matrícula 552724 - Assistente FC3 – NELTUR

Fiscais Substitutos: Maciel Antônio Ferreira Roza - Matrícula: 5151010 - FC1 -

Raphael Considera de Uzeda Silva - matrícula 5150216 -FC2.

Art.2º - Os fiscais do contrato tiveram como deveres:

Inciso I - Realizar anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, elaborando assim Termos Circunstanciados de Recebimento de Servicos, e determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados;

Inciso II - Encaminhar as decisões que ultrapassarem a competências dos representantes, por escrito, ao Diretor Presidente, para adoção de medidas convenientes:

Inciso III - Executar todos os demais atos inerentes em conformidade com o Decreto

Municipal n^{o} 11.950/2015. **Art.3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 105/2021

O Diretor Presidente da Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO as normas constantes do art. 37 da Constituição Federal e no Art. 67 da Lei nº 8.666/93; bem como o Decreto Municipal nº 11.950/2015 e a necessidade de disciplinar a fiscalização quanto a execução dos contratos administrativos desta Empresa;

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente responsável pela Fiscalização dos contratos de Prestação de Serviços, para atender a todos estes realizados pela Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A – NELTUR, conforme segue:

Parágrafo 1º - A Comissão responsável pela Fiscalização foi composta por:

Fiscais Titulares: Christiane Pacheco de Souza - matrícula: 552734 - Assistente FC3 - NELTUR

Suelen Rocha de Oliveira – matrícula 552724 - Assistente FC3 – NELTUR Fiscais Substitutos: Maciel Antônio Ferreira Roza – Matrícula: 5151010 – FC1 -

Raphael Considera de Uzeda Silva – matrícula 5150216 –FC2. Art.2º - Os fiscais do contrato tiveram como deveres:

Inciso I - Realizar anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, elaborando assim Termos Circunstanciados de Recebimento de Serviços, e determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados;

Inciso II - Encaminhar as decisões que ultrapassarem a competências dos representantes, por escrito, ao Diretor Presidente, para adoção de medidas

Inciso III - Executar todos os demais atos inerentes em conformidade com o Decreto Municipal nº 11.950/2015.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN Despacho do Presidente CHAMAMENTO PÚBLICO №. 01/2021 A Presidência da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI –

CLIN, no uso de suas atribuições estatuárias resolve:

Designar a composição da COMISSÃO ORGANI-ZADORA, composta dos seguintes membros, a contar do presente despacho:

NOME		MAT	DEP / SETOR
1- Guilherme Bedran Rodrigues		98779	DJUR



2- Maria Inês Azevedo de Oliveira	124729	DICD
3- George Alexandre Alves Alfradique	70252	GATI
4- Luiz Fernandes Braga	121100	DFFO
5- Paula Gomes Vicente de Freitas	123668	DPES
6- Hyury Duarte Silva	120545	GCOM

Contrato nº 08/21, contrato de prestação de serviço que entre si celebram como Contratante a CLIN- Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e do outro lado, como contratada, a empresa PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS; Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços de Seguro total de 04 (quatro) Vans e 01 (um) ônibus conforme descrição: a) Van Sprinter Placa RKU0H30; b) Van Sprinter Placa RIP0110; c) Van Sprinter Placa RIV0H80; d) Van Sprinter Placa RKQ0E69; e)Ônibus Volare Placa RJX0G01, conforme especificações constantes da clásula primeira – Da Especificação do Objeto. O prazo do Contrato será de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato ou da ordem de início, no valor total de R\$ 13.084,67 (Treze mil, ointenta e quatro reais e sessenta e sete centavos); natureza das despesas: 3390.39.00, fonte de recurso: 138, programa de trabalho: 04.122.0145.4191. Nota de Empenho: 0203/2021, Que se regerá pela lei federal de nº 13.303/16. Ficam designados como fiscais do contrato os funcionários Antônia Carla de Souza Torres Costa MAT 83895 e Ubiracy Duarte da Silva MAT 42390; Processo Administrativo de nº 520/000.195/21

AVISO DO PREGÃO Nº 04/2021 - PROCESSO Nº 520/000.490/2021

A Prefeitura Municipal de Niterói – PMN, através da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN, comunica aos interessados que fará realizar Licitação Pública, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com o que prescreve a Lei Federal nº 13.303/2016, no Decreto nº 3.555/2000, na Lei nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006, cujo Edital visa a aquisição de MATERIAIS PARA SERRALHERIA.

Documentação e propostas serão recebidas no dia 12 de agosto de 2021, às 11:00 horas na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói.

O Edital e seus anexos deverão ser retirados, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de papel formato A4, 75 g/m², das 10 às 14 horas, na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói. O edital e seus anexos podem ser retirados alternativamente via internet, através do

endereço eletrônico: www.clin.rj.gov.br
Os contatos para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado Edital poderão ser realizados à distância através nº (21) 2620-2175 Ramal

NITERÓI PREV.

Atos da Presidência
PORT. nº 167/2021- Conceder pensão a FLAVIO CARDOSO SILVA, cônjuge da ex servidora ILDA DE ARAUJO SCOTELARO, falecida em 06/07/2021, no cargo de

PROFESSOR I – ESP – CATEGORIA IV – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, matrícula nº 232.432-5, de acordo com o artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016, c/c artigo 2º, inciso II da Lei 10.887/04 e o artigo 40, § 7º, inciso II e § 8° da CRFB/88, a contar de 06/07/2021, conforme processo nº 310/000858/2021.

PORT. nº 168/2021- Conceder pensão a MIRIAM DE FREITAS VARGAS, cônjuge do ex – servidor **DANIEL JOSE DE VARGAS**, falecido em 11/07/2021, aposentado no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – EF – VI – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, matrícula nº 222.412-9, de acordo com artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016 c/c o artigo 7º da E.C 41/03 e o artigo 40, §7º, inciso I, da CRFB/88, a contar de 11/07/2021, conforme processo nº 310/000857/2021.

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica calculada e fixada em R\$ 3.502,47 (três mil, quinhentos e dois reais e quarenta e sete centavos) a pensão mensal de MIRIAM DE FREITAS VARGAS, cônjuge do ex - servidor DANIEL JOSE DE VARGAS, falecido em 11/07/2021, aposentado no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – EF – VI – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, matrícula nº 222.412-9, de acordo com artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016 c/c o artigo 7° da E.C 41/03 e o artigo 40, §7°, inciso I, da CRFB/88, a contar de 11/07/2021, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos do cargo:

Lei n° 3.615/2021 c/c artigo 7° da E.C 41/03 e o artigo 40, $\S7^\circ$, inciso I, da CRFB/88...

Gratificação de adicional:

35% - Art.98 inciso I da Lei nº 531/85 c/c a Deliberação nº2833/72, artigo 40, §7 inciso I, da CRFB/88.....

...R\$ 3.502,47

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica calculada e fixada em parcela única, à contar de 06/07/2021, em R\$ 13.830,14 (treze mil, oitocentos e trinta reais e quatorze reais) a pensão mensal de FLAVIO CARDOSO SILVA, cônjuge da ex - servidora ILDA DE ARAUJO SCOTELARO, falecida em 06/07/2021, no cargo de PROFESSOR I - ESP - CATEGORIA IV - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, matrícula nº 232.432-5, de acordo com o artigo 6°, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal n° 2.288/05, com nova redação dada pela Lei n° 3.248/2016, c/c artigo 2º, inciso II da Lei 10.887/04 e o artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º da CRFB/88, conforme parcela abaixo.

Total dos Vencimentos:

acrescida de R\$ 3.102,20 equivalente a 25% de Adicional por Tempo de Serviço; R\$ 1.489,06 equivalente a 12% de Adicional por Formação Continuada) - R\$ 6.433,57 (Teto do RGPS) = R\$ 10.566,53 \times 70% = R\$ 7.396.57 + R\$ 6.433,57

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO -**FMUSA** Atos do Presidente



PORT. Nº. 976/2021 – Designar, a contar de 02/08/2021, MARCELO GOES SANTOS PINTO para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 4, em vaga decorrente da dispensa de Alexandre Pessanha Carneiro.

PORT. Nº. 977/2021 - Dispensar, a contar de 02/08/2021, ALEXANDRE PESSANHA CARNEIRO da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 4.

PORT. №. 978/2021 – Designar, a contar de 02/08/2021, DARLY BODSTEIN DE BARROS para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 8, em vaga decorrente da dispensa de Antonio Carlos da Silva Pinto.

PORT. №. 979/2021 – Dispensar, a contar de 02/08/2021, ANTONIO CARLOS DA SILVA PINTO da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 8.

PORT. Nº. 980/2021 – Designar, a contar de 02/08/2021, CARLA BURLAMAQUI TOTINO COSTA para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 8, em vaga decorrente da dispensa de Mauricio Jose Alcaraz de Abreu.

PORT. Nº. 981/2021 – Dispensar, a contar de 02/08/2021, MAURICIO JOSE ALCARAZ DE ABREU da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 8.

PORT. №. 982/2021 – Designar, a contar de 02/08/2021, JASIEL LIMA DA SILVA JUNIOR para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 4, em vaga decorrente da dispensa de Carlos Jose Tortelly Silva.

PORT. №. 983/2021 – Designar, a contar de 02/08/2021, JOCIMAR MARQUES DE SOUZA para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 8, em vaga decorrente da dispensa de Marcelo Tristão de Oliveira.

PORT. № 984/2021 - Designar, a contar de 02/08/2021, SHIRLEY LEA DE SETA para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 8, em vaga decorrente da dispensa de Mauro Oliveira da Costa Maia.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 Proc. 510001026/2021

OBJETO: presente licitação tem por objeto a formação de ata de registro de preço para a prestação de Serviços de Apoio as Atividades operacionais da EMUSA, visando o pleno atendimento as demandas das diversas diretorias e respectivos setores da EMUSA, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto; DATA, HORA E LOCAL: Dia 13 (treze) de agosto de 2021 às 14:00 (quatorze) horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 - 11º andar - Centro - Niterói – RJ; CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação as empresas cujo ramo de atividade esteja compatível com o objeto deste Pregão; EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital completo poderá ser adquirido gratuitamente através dos sites: www.niteroi.rj.gov.br maiores esclarecimentos através da Divisão de Compras no telefone 21-2622.2035

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 02 ao contrato nº 08/2020; PARTES: EMUSA e MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA; OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual de acordo com o processo nº 510001616/2021; PRAZO: Fica prorrogado por mais 03 (três) meses, o prazo de vigência contratual a contar de 24/07/2021; FUNDAMENTO: art. 38 parágrafo único c/c artigo 57 §1º I todos da lei 8.666/93; DATA: 22/07/2021 – Presidente da EMUSA.

Corrigenda

Na publicação datada de 18 de junho de 2021, referente à Ordem de Início e Portaria dos Fiscais nº. 924/2021, onde se lê: CONTRATO №. 021/2020, Leia-se: DISPENSA №. 021/2020.